



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 042 DE 2024


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **JERÔNIMA RODRIGUES DA LUZ MOREIRA**, matrícula **9.622-0**, ocupante do cargo de **Telefonista**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 18/07/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 18 de julho de 2024.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

Helenice de Freitas  
Decreto nº 0001/2024  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG